



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **14878/2011 - 21963**
Usuário: **ARILDO MODESTO**
CNPJ: **12.424.003/0001-31**
Município: **RIO VERDE - GO**

DECLARAÇÃO 291 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **20 metros** de profundidade, localizado na **Rua setenta e dois, nº729 , Bairro Popular** , nas coordenadas geográficas **17°46'46,09" S e 50°54'55,63" W**, no município de **RIO VERDE**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento comercial de um Lavajato.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Arildo Modesto**, **CPF 255.331.421-34**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de Janus de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente